



REQUERIMENTO Nº 8491 /2018
(Do Sr. SÉRGIO SOUZA)

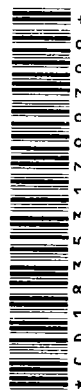
Requer a instituição da Frente Parlamentar Mista em defesa da instalação dos Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª região nos estados do Paraná, Minas Gerais, Bahia e Amazonas conforme disposto na EC nº73/2013, em defesa da constitucionalidade da referida emenda na ADI 5017-STF e do aperfeiçoamento da legislação federal correlata.

Senhor Presidente,

Nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, editado com fundamento no art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno, requeremos a instituição da Frente Parlamentar Mista em defesa da instalação dos Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª região nos estados do Paraná, Minas Gerais, Bahia e Amazonas na forma disposta na Emenda Constitucional nº73/2013, em defesa da constitucionalidade da referida emenda na ADI 5017-STF e do aperfeiçoamento da legislação federal correlata, conforme fins e objetivos estabelecidos em estatuto próprio em anexo.

JUSTIFICATIVA

Em 06 de junho de 2013, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgaram a Emenda Constitucional nº



M. 1

6/6 - 12.23

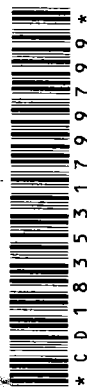


"Art. 27.

Oportuno salientar que a EC nº 73/2013 é fruto de processo legislativo que perdurou por mais de dez anos no Congresso Nacional iniciado no Senado Federal (PEC nº29/2001) e amplamente debatido na Câmara Federal (PEC nº544/2002) junto às entidades representativas dos mais diversos segmentos da sociedade civil. Destaca-se ainda que durante a tramitação do projeto de emenda constitucional foram elaborados estudos que demonstraram não só a necessidade e pertinência da criação dos TRFs mas também a viabilidade econômica do projeto (Nota Técnica em anexo).

No entanto, publicada a EC nº 73/2013 em 7 de junho de 2013, a mesma foi objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5017 proposta pela já extinta *Associação Nacional dos Procuradores Federais* (ANPAF) em 17 de julho daquele ano.

Em virtude de a ADI nº 5017 ter sido proposta durante o recesso judiciário e veicular pedido liminar para suspender os efeitos da EC nº73/2013, o feito foi distribuído à Presidência do Supremo Tribunal Federal,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Sérgio Souza** - PMDB/PR

a época exercida pelo Min. Joaquim Barbosa, que em decisão monocrática suspendeu os efeitos da referida emenda constitucional.

O fato é que já transcorreram três anos da promulgação da EC nº 73/2013 e, por força de liminar deferida em caráter excepcional na ADI 5017, até hoje os novos TRFs não foram implementados frustrando não só a celeridade da prestação jurisdicional em segundo grau mas, sobretudo, às expectativas quanto à aproximação dos Tribunais Regionais Federais por parte dos jurisdicionados e operadores do direito.

Desse modo, sendo papel do Parlamento representar os anseios da sociedade, bem como promover os direitos e garantias fundamentais encartados na Constituição Federal, notadamente o acesso à justiça e a razoável duração do processo (art. 5º, incisos XXXV e LXXVIII); entendemos pertinente a instauração da presente Frente Parlamentar Mista para fomentar o debate, discussão e defender a instalação dos TRFs na forma disposta pela EC nº73/2013.

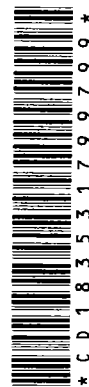
06 JUN. 2018

Sala das Sessões, de maio de 2018.



SÉRGIO SOUZA

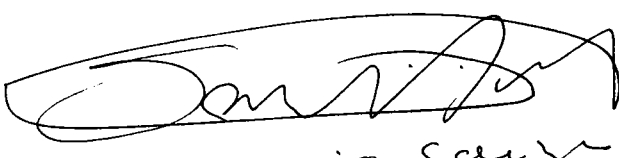
Deputado Federal (MDB-PR)



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INSTALAÇÃO DOS TRIBUNAIS
REGIONAIS FEDERAIS DA 6ª, 7ª, 8ª E 9ª REGIÃO**

Aos 29 dias do mês de maio de 2018, às 14h, reuniram-se, em Assembleia Geral, no Gabinete 702 da Câmara dos Deputados, os parlamentares que subscreveram o requerimento de criação da Frente. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para coordenar os trabalhos o Deputado Sérgio Souza e para Secretário Geral Deputado Mauro Lopes. Em seguida, o coordenador declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar; e 2º) escolha dos diretores que integrarão os órgãos internos da Frente Parlamentar. Passou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade; Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: Presidente: Deputado Sérgio Souza (MDB/PR); 1º Vice-Presidente: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG); 2º Vice-Presidente: Senador Eduardo Braga (MDB/AM); e Secretário-geral: Deputado Mauro Lopes (MDB/MG). Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.


Deputado Federal MAURO LOPES (MDB/MG)
Secretário-geral


SÉRGIO SOUZA

ESTATUTO – FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INSTALAÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DA 6ª, 7ª, 8ª E 9ª REGIÃO

CAPÍTULO I

Da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Instalação dos Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Região

Art.1º- A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INSTALAÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DA 6ª, 7ª, 8ª E 9ª REGIÃO tem natureza política de caráter suprapartidário e de interesse público, sem fins lucrativos, com atuação em âmbito nacional, instituída até o término da 55ª (quincuagésima quinta) Legislatura, sediada no Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República, regida por este Estatuto.

CAPÍTULO II

Das finalidades

Art.2º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INSTALAÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DA 6ª, 7ª, 8ª E 9ª REGIÃO é instituída para cumprimento das seguintes finalidades:

I - Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando acompanhamento, participação, contribuição, fiscalização e demais prerrogativas inerentes à função parlamentar de todo o processo de instalação dos Tribunais Regionais Federais na forma da Emenda Constitucional nº73/2013;

II – Promover o debate sobre a instalação dos Tribunais Federais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Região em prol do acesso à justiça e da razoável duração do processo;

III – Propor e promover ações legislativas no sentido de fortalecer e contribuir para instalação dos Tribunais Federais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Região;

IV – Realizar seminários, debates, caravanas estaduais e outros eventos com vistas ao aprofundamento da discussão sobre o tema e a elaboração de propostas a serem apresentadas a Câmara dos Deputados;

V – Promover e divulgar os estudos e atividades desenvolvidas com o objetivo de disseminar o debate sobre a importância da instalação dos Tribunais Federais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Região;



VI – Promover e adotar medidas necessárias e pertinentes em defesa da constitucionalidade da EC nº73/2013, que por ora é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 5017) em trâmite no Supremo Tribunal Federal, solicitando inclusive a admissão desta Frente Parlamentar Mista no referido processo na qualidade de *amicus curiae* ao fim de contribuir com o julgamento da matéria submetida ao pretório excelso.

CAPÍTULO III

Dos membros

Art. 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA INSTALAÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DA 6ª, 7ª, 8ª E 9ª REGIÃO;

I – Como membros fundadores os Deputados Federais e Senadores da República que subscrevem o Termo de Adesão;

II – Como membros efetivos os parlamentares que subscrevem o Termo de Adesão em data posterior do registro da frente junto à mesa da Câmara dos Deputados.

CAPÍTULO IV

Da Coordenação Colegiada

Art. 4º - A Frente será coordenada por um colegiado formado por Deputados Federais e Senadores da República;

I – A Frente indicará um Deputado Federal como presidente e seu representante perante à Mesa da Câmara Federal, bem como perante os demais órgãos e instituições públicas ou privadas.

II – A Frente indicará um 1º vice-presidente e um 2º vice-presidente que sucessivamente substituirão em situais temporárias as atribuições do titular.

III – A Frente indicará um Secretário-geral com a incumbência de registrar as reuniões, deliberações e demais ações realizadas pela Frente.

IV – A Frente poderá indicar coordenadores estatuais ou regionais para promover ações de interesse da Frente nos Estados da Federação;

§ 1º Se qualquer membro da coordenação Colegiada deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a coordenação promoverá imediatamente a designação do seu substituto;

§ 2º A convocação das reuniões da Frente será feita pelo/a Presidente da Frente Parlamentar;

§ 3º Qualquer membro da Frente poderá apresentar, em qualquer momento, sugestões, demandas, observações e propostas de atividades para a coordenação colegiada.

Capítulo V

Das Competências

Art. 5º - Compete à coordenação colegiada:

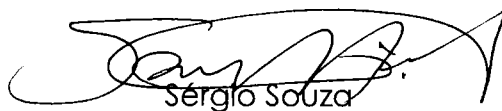
- a) planejar as atividades da Frente;
- b) constituir delegações;
- c) examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para as suas atividades;
- d) promover medidas e ações judiciais pertinentes à promoção de suas finalidades;
- e) propor alterações deste Estatuto, quando necessário;
- f) fomentar a adesão de novos membros;
- g) resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 6º - Após a aprovação deste estatuto, proceder-se-á a eleição dos membros da coordenação Colegiada com mandato até o termino da atual Legislatura;

Art.7º - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidade iguais ou similares as suas, ouvindo a coordenação Colegiada.

Art. 8º Este Estatuto aprovado, entra em vigor nesta data.

Brasília, 29 de maio de 2018


Sérgio Souza

Deputado Federal – MDB/PR



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

12/06/2018 16:24:23

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 8791/2018

Autor da Proposição: SERGIO SOUZA E OUTROS

Data de Apresentação: 06/06/2018

Ementa: Requer a instituição da Frente Parlamentar Mista em defesa da instalação dos Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª região nos estados do Paraná, Minas Gerais, Bahia e Amazonas conforme disposto na EC nº73/2013, em defesa da constitucionalidade da referida emenda na ADI 5017-STF e do aperfeiçoamento da legislação federal correlata.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	202	(+ 13 Senadores)
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	026	
Repetidas	090	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	320	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PODE	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PR	SE
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
7	ALEX CANZIANI	PTB	PR
8	ALEXANDRE VALLE	PR	RJ
9	ALIEL MACHADO	PSB	PR
10	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
11	ANDRÉ ABDON	PP	AP
12	ANDRÉ AMARAL	PROS	PB
13	ANTONIO BRITO	PSD	BA
14	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
15	ARNALDO JORDY	PPS	PA
16	ARTHUR LIRA	PP	AL
17	ASSIS CARVALHO	PT	PI
18	ÁTILA LIRA	PSB	PI
19	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
20	BACELAR	PODE	BA

21	BETO ROSADO	PP	RN
22	BILAC PINTO	DEM	MG
23	BRUNNY	PR	MG
24	CABUÇU BORGES	MDB	AP
25	CACÁ LEÃO	PP	BA
26	CARLOS GOMES	PRB	RS
27	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
28	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
29	CELSO MALDANER	MDB	SC
30	CELSO PANSERA	PT	RJ
31	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
32	CÉSAR HALUM	PRB	TO
33	CHICO LOPES	PCdoB	CE
34	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
35	CLEBER VERDE	PRB	MA
36	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PSDB	AM
37	COVATTI FILHO	PP	RS
38	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
39	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
40	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
41	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
42	DANIEL VILELA	MDB	GO
43	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
44	DÉCIO LIMA	PT	SC
45	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
46	DIEGO GARCIA	PODE	PR
47	DR. SINVAL MALHEIROS	PODE	SP
48	EDIO LOPES	PR	RR
49	EDMAR ARRUDA	PSD	PR
50	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
51	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
52	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
53	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
54	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
55	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
56	ERIKA KOKAY	PT	DF
57	ERIVELTON SANTANA	PATRI	BA
58	EROS BIONDINI	PROS	MG
59	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
60	EVANDRO GUSSI	PV	SP
61	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
62	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
63	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
64	EZEQUIEL TEIXEIRA	PODE	RJ
65	FÁBIO FARIA	PSD	RN
66	FABIO GARCIA	DEM	MT
67	FABIO REIS	MDB	SE
68	FAUSTO PINATO	PP	SP
69	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA

70	FERNANDO TORRES	PSD	BA
71	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
72	FRANCISCO CHAPADINHA	PODE	PA
73	FRANCISCO FLORIANO	DEM	RJ
74	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
75	GIOVANI CHERINI	PR	RS
76	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
77	GORETE PEREIRA	PR	CE
78	GOULART	PSD	SP
79	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
80	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
81	HISSA ABRAHÃO	PDT	AM
82	INDIO DA COSTA	PSD	RJ
83	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
84	JÉSSICA SALES	MDB	AC
85	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
86	JÔ MORAES	PCdoB	MG
87	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
88	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
89	JOÃO DERLY	REDE	RS
90	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PROS	PE
91	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
92	JONY MARCOS	PRB	SE
93	JORGE SOLLA	PT	BA
94	JORGINHO MELLO	PR	SC
95	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PR	BA
96	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
97	JOSI NUNES	PROS	TO
98	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
99	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
100	JOZI ARAÚJO	PODE	AP
101	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
102	JÚLIO CESAR	PSD	PI
103	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
104	JULIO LOPES	PP	RJ
105	KEIKO OTA	PSB	SP
106	LAUDIVIO CARVALHO	PODE	MG
107	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
108	LELO COIMBRA	MDB	ES
109	LEONARDO QUINTÃO	MDB	MG
110	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
111	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
112	LINCOLN PORTELA	PR	MG
113	LINDOMAR GARÇON	PRB	RO
114	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
115	LÚCIO MOSQUINI	MDB	RO
116	LÚCIO VALE	PR	PA
117	LUIZ CARLOS RAMOS	PR	RJ
118	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG

119	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
120	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
121	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PSL	MG
122	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
123	MARCO MAIA	PT	RS
124	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
125	MARCON	PT	RS
126	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
127	MARCOS ROGÉRIO	DEM	RO
128	MARCUS VICENTE	PP	ES
129	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
130	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
131	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
132	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
133	MARX BELTRÃO	PSD	AL
134	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
135	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
136	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	DEM	SP
137	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
138	NELSON MEURER	PP	PR
139	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
140	NILTO TATTO	PT	SP
141	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
142	ODORICO MONTEIRO	PSB	CE
143	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
144	OSMAR SERRAGLIO	PP	PR
145	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
146	PAULO AZI	DEM	BA
147	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
148	PAULO FREIRE	PR	SP
149	PEDRO CHAVES	MDB	GO
150	PEDRO UCZAI	PT	SC
151	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
152	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
153	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
154	RICARDO IZAR	PP	SP
155	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
156	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
157	ROBERTO BRITTO	PP	BA
158	ROBERTO SALES	DEM	RJ
159	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
160	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
161	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
162	RONALDO CARLETTO	PP	BA
163	RONALDO LESSA	PDT	AL
164	RONALDO MARTINS	PRB	CE
165	RÔNEY NEMER	PP	DF
166	RUBENS BUENO	PPS	PR
167	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA

168	SANDES JÚNIOR	PP	GO
169	SARAIVA FELIPE	MDB	MG
170	SERGIO SOUZA	MDB	PR
171	SHÉRIDAN	PSDB	RR
172	SILAS CÂMARA	PRB	AM
173	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
174	TAKAYAMA	PSC	PR
175	THIAGO PEIXOTO	PSD	GO
176	TIA ERON	PRB	BA
177	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
178	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
179	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
180	VALDIR COLATTO	MDB	SC
181	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
182	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
183	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
184	VICENTE CANDIDO	PT	SP
185	VICENTINHO	PT	SP
186	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
187	VICTOR MENDES	MDB	MA
188	VITOR VALIM	PROS	CE
189	WALDIR MARANHÃO	PSDB	MA
190	WALNEY ROCHA	PATRI	RJ
191	WALTER ALVES	MDB	RN
192	WELITON PRADO	PROS	MG
193	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
194	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
195	WILSON FILHO	PTB	PB
196	WLADIMIR COSTA	SD	PA
197	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
198	ZÉ CARLOS	PT	MA
199	ZÉ GERALDO	PT	PA
200	ZÉ SILVA	SD	MG
201	ZECA DIRCEU	PT	PR
202	ZENAIDE MAIA	PHS	RN

SENADORES

- 1 ACIR GURGACZ
- 2 ÁLVARO DIAS
- 3 ANTONIO ANASTASIA
- 4 CIRO NOGUEIRA
- 5 DARIO BERGER
- 6 EDUARDO LOPES
- 7 EDUARDO BRAGA
- 8 FLEXA RIBEIRO
- 9 GLADSON CAMELI

- 10 LASIER MARTINS
- 11 LÍDICE DA MATA
- 12 REGINA SOUSA
- 13 VALDIR RAUPP



Câmara dos Deputados

REQ 8.791/2018

Autor: Sergio Souza

**Data da
Apresentação:** 06/06/2018

Ementa: Requer a instituição da Frente Parlamentar Mista em defesa da instalação dos Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª região nos estados do Paraná, Minas Gerais, Bahia e Amazonas conforme disposto na EC nº73/2013, em defesa da constitucionalidade da referida emenda na ADI 5017-STF e do aperfeiçoamento da legislação federal correlata.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 12/06/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

565793E031